



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 300/MAP - 14 Janeiro 10

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência **S/comunicação de** **N/referência** **Data**

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 519/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício nº146/10/989, de 13 do corrente, do Gabinete da Senhora Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

MO



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

**Exmo. Senhor
Dr. André Miranda
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares**

**Palácio de S. Bento (A.R.)
1249-068 Lisboa**

Sua referência	Sua comunicação de	Nossa Referência	Data
Ofº 7098	7.12.09	MAOT/146/10/989 PROCº 48.30	13-01-2010

**ASSUNTO: Pergunta nº. 519/XI/1, de 7 de Dezembro de 2009 – Deputado José Soeiro-
Ria formosa- demolições de casas nas ilhas –barreira.**

Encarrega-me Sua Excelência a Ministra do Ambiente e do Ordenamento do Território de em resposta à Pergunta do Senhor Deputado acima mencionada informar o seguinte:

- Nos termos dos artigos 37º; 38º, 84º e 85º da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 103/2005, que aprovou o Plano de Ordenamento da Orla Costeira (POOC) Vilamoura - Vila Real de Santo António, estão previstas demolições nas Ilhas Barreira.
- Nos termos do artigo 37º prevê-se a demolição de todas as edificações que se encontram nos espaços a renaturalizar assinalados na planta síntese do POOC Vilamoura Vila Real Stº António.
- Nos termos do artigo 38º prevê-se a **demolição** prioritária das edificações implantadas na duna primária e em áreas de risco e a remoção de todas as edificações que impeçam o livre acesso à praia.
- Nos termos do artigo 84º, para o núcleo da Culatra prevê-se demolição das construções que correspondam a segunda habitação.
- Nos termos do artigo 85º, para o núcleo da Armona, prevê-se a **demolição** das edificações que se encontrem sem condições de habitabilidade, que se encontram em zona de risco ou que se encontrem em situação de ilegalidade;
- Actualmente ainda não é possível definir com rigor a quantidade de construções a demolir nas Ilhas Barreira e Ilhotes.

No entanto, de acordo com o artigo 37º da RCM nº 103/2005 e explicações da resposta anterior, está prevista a demolição de todas as construções que se localizem em espaço a renaturalizar.



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

As restantes construções serão demolidas ou não, conforme as condições em que se encontrem nos termos dos artigos 38º; 84º e 85 da RCM nº 103/2005, ou seja, se estão em zona de risco ou se estão implantadas a duna primária (áreas a reestruturar), se correspondem a 2ª habitação (Núcleo da Culatra), se encontrem sem condições de habitabilidade, se encontrem em zona de risco ou que se encontrem em situação de ilegalidade (Núcleo da Armona).

- A aferição das edificações que se encontram nas condições acima identificadas será realizada no âmbito dos Projectos de Intervenção e Requalificação das Ilhas Barreira e Ilhotes, em elaboração pela Sociedade Polis Litoral Ria Formosa e com conclusão prevista para Setembro de 2010. Estes projectos têm como dados base, entre outros, o “Levantamento das Construções Existentes nos Espaços Edificados a Renaturalizar e a Reestruturar nas Ilhas Barreira e Ilhotes”.

Com efeito, nos termos do nº 2 do artigo 37º da RCM nº 103/2005 foi elaborado um “Levantamento das Construções Existentes nos Espaços Edificados a Renaturalizar e a Reestruturar nas Ilhas Barreira e Ilhotes”. Os objectivos deste levantamento foram identificar a tipologia das construções, designadamente se consistem em primeiras habitações ou segundas habitações; Identificar a actividade dos residentes nas primeiras habitações, designadamente se esta está associada à pesca ou à exploração dos recursos da ria;

Este estudo já foi concluído, mas necessita ainda de validação, designadamente sobre os usos declarados pelos utentes, de modo a verificar-se a veracidade, nomeadamente, de todas as declarações de 1ª habitação.

- Tal como foi referido na resposta à questão nº 1, na área abrangida pelo POOC Vilamoura Vila Real Stº António, nos termos artigos 37º; 38º, 84º e 85º da Resolução do Conselho de Ministros (RCM) nº 103/2005, estão previstas demolições das edificações e construções que se encontrem nas seguintes condições:

- a. Que se encontrem nos espaços a renaturalizar assinalados na planta síntese do POOC Vilamoura - Vila Real de Stº António. Nestes casos, e com base nos Projectos de Intervenção e Requalificação das Ilhas Barreira, cuja conclusão se prevê para Setembro de 2010 será definida a programação da extinção progressiva dos núcleos existentes estabelecendo-se:



MINISTÉRIO DO AMBIENTE E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO
Gabinete da Ministra

- i) A calendarização da extinção das construções, que deverá iniciar-se pelas construções implantadas na duna primária e em áreas de risco;
- ii) Um prazo máximo para a desocupação das edificações, a sua demolição e transporte a vazadouro dos materiais daí resultantes;
- b. Que se encontrem nos espaços a reestruturar e que estejam implantadas na duna primária, em áreas de risco e impeçam o livre acesso à praia. A demolição destas edificações será prevista num plano de recuperação a realizar no âmbito dos Projectos de Intervenção e Requalificação das Ilhas Barreira (em curso, com conclusão prevista para Setembro 2010);
- c. Que se encontrem no núcleo da Culatra e correspondam a 2ª habitação. A identificação das edificações que se encontram nestas condições será feita no âmbito dos Projectos de Intervenção e Requalificação das Ilhas Barreira (em curso, com conclusão prevista para Setembro 2010);
- d. Que se encontrem no núcleo da Armona e não possuam condições de habitabilidade, que estejam zona de risco ou que se encontrem em situação de ilegalidade. A identificação das edificações que se encontram nestas condições será feita no âmbito dos Projectos de Intervenção e Requalificação das Ilhas Barreira.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Luís Morbey

/MJ